Of.: nº 278/2025/SCMF **Formiga, 30 de dezembro de 2025**

Ilmo. Sr.
Elídio Rafael Cachoeira
Diretor Geral da Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria - PPJSA
São Joaquim de Bicas/MG

Assunto: Solicitação

Prezado Senhor,

Foi registrado pelo Vereador **Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro**, na 45ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Formiga/MG, realizada em 22 de dezembro de 2025, o envio a Vossa Senhoria da seguinte solicitação *(ouvido em plenário, votado e aprovado):*

Este Vereador foi procurado por servidores policiais penais daquela unidade prisional, os quais relataram graves e preocupantes situações envolvendo policiais penais aprovados em concurso público na condição de Pessoas com Deficiência (PCD). De acordo com as denúncias recebidas, tais servidores estariam sendo designados para atividades de elevado risco, incompatíveis com suas limitações funcionais, bem como com os princípios da razoabilidade, segurança, dignidade da pessoa humana e proteção ao trabalhador, expondo-os a risco iminente. Relata-se, ainda, que esses policiais penais tiveram indevidamente limitado o direito ao porte de arma de fogo, direito este assegurado pela legislação federal aos policiais penais, com validade em todo o território nacional. Não obstante a restrição, os servidores estariam sendo alocados em funções sensíveis, tais como:

Atuação em postos armados, a exemplo da Portaria 1;

Condução de viaturas caracterizadas da Polícia Penal, sem o porte de arma, portando apenas colete balístico.

Tal situação configura-se como de extrema gravidade, revelando-se uma irresponsabilidade administrativa, colocando em risco a integridade física dos servidores, a segurança da unidade prisional e da sociedade, além de possível violação de direitos legais e funcionais.

Diante do exposto, requer-se que a Direção da unidade informe:

I – Se procedem as denúncias apresentadas;

II – Quais critérios são adotados para a lotação e designação de funções dos policiais penais PCD;

III – Qual o fundamento legal para eventual restrição ao porte de arma desses servidores;

IV – Quais providências estão sendo adotadas ou serão adotadas para cessar situações de risco, garantir a segurança, os direitos funcionais e a dignidade desses profissionais.

Requer-se, ainda, que a resposta seja encaminhada a esta Casa Legislativa dentro do prazo legal, para fins de acompanhamento e adoção das medidas cabíveis.

Atenciosamente,

FLAVIO MARTINS DA SILVA:49061763649

Assinado de forma digital por FLAVIO MARTINS DA SILVA:49061763649
Dados: 2025.12.30 17:04:00 -03'00'

Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente